

LEI Nº 1780
DE 16 DE ABRIL DE 2015
“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUEROBI A
CONCEDER AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES PARA ENTIDADES SOCIAIS E
FILANTRÓPICAS DO ORÇAMENTO DE 2015.”

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piquerobi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 1780 DE 16 DE ABRIL DE 2015

Artigo 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios/subvenções para as Entidades Sociais e Filantrópicas abaixo relacionadas, de acordo com as dotações consignadas no Orçamento de 2015.

NOME		VALOR
Sociedade das Damas de Caridade da Vila Vicentina	R\$	9.000,00
Irmadade Santa Casa de Presidente Venceslau	R\$	64.000,00
Hospital de Caridade Anita Costa	R\$	128.000,00
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Santo Anastácio	R\$	66.000,00
TOTAL	R\$	267.000,00

Artigo 2º. As referidas Entidades deverão prestar contas dos recursos recebidos trimestralmente aos Conselhos Municipais e, até o dia 31 de Janeiro do exercício seguinte, à Fazenda Pública Municipal conforme instrução 02/2008 e Manual Básico de Repasses Públicos ao Terceiro Setor editado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º. As Entidades Sociais e/ou Filantrópicas, somente poderão vir a receber Auxílios/Subvenções, se na data dos repasses financeiros já houveram sido reconhecidas de Utilidade Pública, através de Lei Municipal, atender as exigências legais estabelecidas pelos artigos 26, da lei complementar 101/00, artigos 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64, artigo 116, da Lei nº. 8.666/93 e disposições contidas nos §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º 1.752/2014.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Abril de 2015.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria na mesma data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa